

**1º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º
27/2019, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E FIDELYS
SEGURANÇA PRIVADA E
TRANSPORTE DE VALORES
LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços especializados em transporte de valores e procedimento de numerários em viaturas blindadas, sob guarda de equipe de proteção armada e qualificada, conforme justificativas do Departamento de Administração - DEPAD;

CONSIDERANDO que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória pela CONTRATADA, conforme justificativas da Seção de Unidades do Interior - SEUNI;

CONSIDERANDO que após a realização de pesquisa de mercado e de negociação de preços com a CONTRATADA, a prorrogação do contrato n.º 27/2019 revelou-se mais vantajosa para a CEASAMINAS, conforme justificativas da Seção de Unidades do Interior - SEUNI;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência desse contrato, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, consoante permissivo do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e art. 71, da Lei n.º 13.303/2016.



